LEI MUNICIPAL Nº 088/2006
Data: 30 de agosto de 2006
Origem: Legislativo

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, por anulação:

01.031.0001.2.007000 Folha de pagamento de Vereadores
3.1.90.00.00 Aplicação Direta (7).....R$ 102.000,00
01.031.0001.2.012000 Manutenção da Câmara
3.3.90.00.00 Aplicação direta (12).....R$ 35.025,00
Total das suplementações.....R$ 137.025,00

Art. 2 As suplementações constantes no art. 1º correm por conta de anulação parcial nas seguintes datações orçamentárias:

01.031.0001.2.008000 Folha de pagamento de servidores
3.1.90.00.00 Aplicação direta (8).....R$ 26.000,00
01.031.0001.1.010000 Implantação de plano de saúde
3.3.90.00.00 Aplicação direta (10).....R$ 3.025,00
01.031.0001.1.009000 Implantação Assessoria Parlamentar e de Imprensa
3.1.90.00.00 Aplicação direta (9).....R$ 40.000,00
01.031.0001.2.001000 Aquisição de imóveis
4.4.90.00.00 Aplicação direta (10).....R$ 68.000,00
Total das anulações.....R$ 137.025,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de agosto de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL